



C.P.L.

FL 012

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2019

1) ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: MUNICIPIO DE NOVO JARDIM

1.2) Localização: Praça Abílio Wolney, s/n°, Centro na cidade de Novo Jardim, Estado do Tocantins CEP: 77.318-000. Site: www.novojardim.to.gov.br

2) ÁREA INTERESSADA

Gabinete do Prefeito.

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em epígrafe justifica-se em virtude da realização dos festejos típicos de 2019, em comemoração ao dia do Padroeiro do Município (Santo Antônio). Para tanto, faz-se necessária a contratação de apresentações artísticas para animação do evento. A escolha da Banda ocorreu atendendo à apreciação do gênero musical da maioria dos munícipes, bem como a análise e aprovação do portfólio apresentado pela mesma, o qual segue anexo.

4) OBJETO:

Apresentação de show artístico do Cantor Clédson Tavares dos Santos no dia 08/06/2019, durante a realização dos festejos de 2019 do Padroeiro da Cidade (Santo Antônio) no Município de Novo Jardim/TO.

5) DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O show do cantor acima descrito será realizado exclusivamente no evento dos festejos de 2019 do Padroeiro da Cidade (Santo Antônio) após o show da Banda Principal. Para a apresentação artística será formalizado Contrato Administrativo, o qual terá vigência de 30 (trinta) dias.



C.P.L.

FL 013

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

6) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS INTERESSADOS

O interessado deve possuir acervo que comprove a sua respectiva aprovação pela mídia, diante da natureza singular da contratação. Por fim, deve possuir os documentos imprescindíveis à habilitação em licitações públicas.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

Executar o objeto de acordo às especificações do presente Termo;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a contratada e seus funcionários;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

Apresentar durante a execução do objeto, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do presente certame.

8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

1) Produção do Espetáculo

Será de exclusiva responsabilidade da contratante a produção do espetáculo, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

Caberá exclusivamente à contratante a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

II) Palco, Camarim e Equipe de Segurança

Será de exclusiva responsabilidade da contratante, ficando às suas expensas, a montagem do palco para a realização do espetáculo objeto deste instrumento, devendo ser observadas as seguintes especificações técnicas:

- a) 14,00 metros de frente;
- b) 10,00 metros de profundidade;
- c) 1,60 metros do chão ao piso do palco;
- d) 8,00 metros do piso do palco até o teto;
- e) 02 (duas) asas de P.A., medindo 8,00 (oito) x 3,00 (três) mts cada (esquerda e direita), com acesso ao camarim e próximo ao GERADOR DE 260 KVA.

É responsabilidade da contratante a preparação de 01 (UM) camarim que ficará à disposição do artista e de toda a sua equipe, equipado com banheiro, além dos itens que deverão ser informados pela contratada por escrito até 01 (uma) semana antes da realização do espetáculo.

III) Equipamentos

Fica sob a integral responsabilidade da contratante a disponibilização dos equipamentos de sonorização e iluminação, de acordo com as especificações apresentadas pela contratada no ato da assinatura do Termo de Contrato.

A instalação elétrica deverá contar com UM GERADOR DE 260 KVA.

IV) Traslados, Hospedagem e Alimentação

Os custos relativos à traslados, hospedagem e alimentação do artista e da equipe de operação técnica correrão por conta da CONTRATADA.

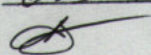
9) DA PROPOSTA

O interessado deverá observar, na formulação de sua proposta, as seguintes condições:

- I) os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- II) indicar preço total;
- III) o prazo de validade das propostas deverá ser de **no mínimo 30 (trinta) dias**; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa



C.P.L.

FL 015


DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

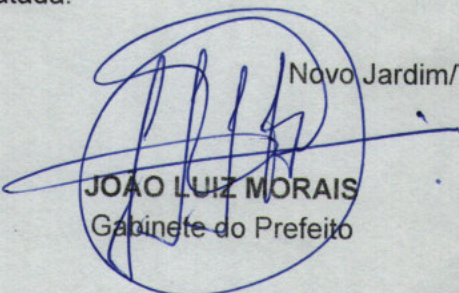
IV) os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

10) DOS CUSTOS ESTIMADOS

O valor total estimado para execução do objeto deste Termo de Referência é de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, a ser pago até do dia 08 de junho de 2019.

Sobre os valores do serviço incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da contratada.

Novo Jardim/TO, 04 de junho de 2019.


JOÃO LUIZ MORAIS
Gabinete do Prefeito